

A SITUAÇÃO

JORNAL OFFICIAL, POLITICO E LITTERARIO.

Assignatura

POR UM ANNO..... 125000
POR SEIS MEZES..... 73600
NUMERO AVULSO..... 3400

Publica-se duas vezes por semana em dias indeterminados.

Subscriva-se no escriptorio da Typographia A
RUA 11 DE JULHO N. 20.

Não se recebe

ASSIGNATURA POR MENOS DE SEIS MEZES.

PARTE OFFICIAL.

Relatorio

ANEXO N. 3.

(Cont. do n.º 634.)

Curso Normal

Entrou no 2.º anno de sua existencia o curso destinado a preparar professores para as escolas de instrucção primaria.

Ao digno lente de grammatica da lingua nacional coube installar o no corrente anno.

Continuo a pensar que esta instituição, e somente ella, poderá regenerar o professorado da provincia, em geral deficientissimo das habilitações precisas para tão sublime e honrosa missão.

O mappa n. 1 A e B mostra quaes as disciplinas professadas no estabelecimento, e alumnos que se matricularão.

Cumpre confessar que os funcionarios que ali exercem o magisterio estão mal retribuidos avista dos vencimentos que o Regulamento organico offerece aos professores effectivos de instrucção primaria.

Nutro as mais lisongueiras esperanças de colhermos no fim do anno corrente os primeiros fructos da arvore que plantamos em 3 de Fevereiro de 1875. louvores aos cultores que lhe forão dados.

As matriculas no anno findo forão :

Grammatica da lingua nacional.

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 12
Alumnos ouvintes.... 15
Alumnas mestras.... 6

Total... 33

2.º ANNO

Alumnos mestres.... 8
Alumnos ouvintes.... 2

Total... 10

Pedagogia e Methodos

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 13
Alumnas mestras.... 6

Total... 19

2.º ANNO

Alumnos mestres.... 8

Total... 6

Mathematicas Elementares

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 13
Alumnos ouvintes.... 1
Alumnas mestras.... 6

20

2.º ANNO

Alumnos mestres.... 8
Alumnos ouvintes.... 1

Total... 9

Geographia e Historia

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 10
Alumnos ouvintes.... 2
Alumnas mestras.... 4

Total... 16

2.º ANNO

Alumnos mestres.... 8
Alumnos ouvintes.... 1

Total... 9

O resultado dos exames no fim do anno lectivo foi :

1.º ANNO LECTIVO

Approvados plenamente nas diversas materias 12

2.º ANNO LECTIVO

Approvados plenamente..... 7

Total..... 19

Ao merecido conceito de que vai gozando este estabelecimento, devido na verdade a proficiencia dos obreiros que forão chamados para o cultivo das intelligências dos futuros educadores da infancia, attribuo o crescente numero de aspirantes ao estudo das materias do Curso normal.

Eis o pessoal discente com que iniciámo os professores os seus trabalhos no corrente anno de 1877.

Grammatica da lingua nacional.

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 16
Alumnos ouvintes.... 23
Alumnas mestras.... 1
Alumnas ouvintes.... 1

Total... 41

2.º ANNO

Alumnos mestres.... 4
Alumnos ouvintes.... 3
Alumnas mestras.... 4

Total... 11

3.º ANNO

Alumnos mestres.... 7
Alumnos ouvintes.... 1

Total... 8

Pedagogia e Methodos

1.º ANNO

Alumnos mestres.... 19
Alumnos ouvintes.... 4
Alumnas mestras.... 1
Alumnas ouvintes.... 1

Total... 23

2.º ANNO

Alumnos mestres....	4
Alumnas mestras....	4
Total....	8

3.º ANNO

Alumnos mestres....	7
Total....	7

Mathematicas Elementares

1.º ANNO

Alumnos mestres....	19
Alumnos ouvintes....	14
Alumnas mestras....	1
Alumnas ouvintes....	1
Total....	35

2.º ANNO

Alumnos mestres....	4
Alumnas mestras....	4
Total....	8

3.º ANNO

Alumnos mestres....	7
Alumnos ouvintes....	1
Total....	8

Geographia e Historia

1.º ANNO

Alumnos mestres....	19
Alumnos ouvintes....	14
Alumnas mestras....	1
Alumnas ouvintes....	1
Total....	35

2.º ANNO

Alumnos mestres....	4
Alumnos ouvintes....	4
Alumnas mestras....	4
Total....	12

3.º ANNO

Alumnos mestres....	7
Alumnos ouvintes....	1
Total....	8

Regulamento do Curso Normal

O Regulamento provisório que á este estabelecimento deu o antecessor de V. Ex. em 30 de Setembro de 1874, com o fim de estudar o modo mais conveniente á marcha dos estudos e conveniente ao ensino, foi, 5 mezes depois de installada a Escola Normal, convertido em disposições permanentes pela Assembléa Legislativa Provincial, que assim julgou em sua sabedoria util e necessario, não obstar as ponderações por mim feitas em sentido adverso.

No relatório anterior, que tive a honra de apresentar a V. Ex. emiti alguns juizes á respeito: pedi que se removesse o obstáculo que esse estado de permanencia vinha crear em desproveito dos alumnos, dos professores, do ensino e do serviço publico.

Aventurei a idéa de não ser possível no 3.º anno do curso occuparem-se os professores com tres turmas de alumnos, dando lição e prelecção á cada uma delleas em uma e meia hora sem grande despropósito.

Finalmente chegamos á época da provação e estão se realisando as minhas previsões.

Hoje o curso tem alumnos do 1.º, do 2.º e do 3.º anno. A hora marcada a cada um professor para lição e prelecção é hora e meia: cabe, pois, meia hora á cada turma, isto é, um quarto para a lição, e outro para a prelecção.—Nestas circumstancias, á todos difficeis, o professor de geographia, que tambem o é de historia, ou hade dividir o quarto de hora da lição de geographia com os alumnos de historia, dando

a cada turma 7 e 1/2 minutos de lição e prelecção, ou hade alternar as turmas em dias diferentes; mas a tomar esse atyute, não legal, procedendo do mesmo modo com as das alumnas mestras, cujos exercicios veda o Regulamento que se deem conjuntamente com os dos alumnos mestres, é claro que cada turma não poderá ter mais de uma lição de geographia e outra de historia por semana.

Em 1878 ainda mais se aggravará o mal perseverando as mesmas causas; porque então as alumnas mestras terão 3 turmas, a saber, as do 1.º, 2.º e 3.º anno.

Estes obstaculos tem dado motivos á reclamações por parte dos professores, reclamações que não podem ser attendidas por esta Inspectoria, nem pela Presidencia, sem offensa dos preceitos, que constituem hoje a lei organica da Escola.

Continuo a pensar que se deve exigir dos matriculandos no Curso Normal mais habilitações.

As que são requeridas pelo Regulamento converterão em breve a Escola Normal em aula de instrucção primaria, desvirtuando-a do seu fim, encheudo-a de meninos sem a necessaria comprehensão para receber as prelecções dos professores.

Semear-se-ha muito, é verdade, porem a colheita será pouca, porque a maior parte da semente cahirá sobre pedra.

A instrucção secundaria, como o edificio, depende sobretudo para sua solidez das bases em que o levantarem.

Edificar sobre areia é perder tempo e material, e amontoar ruinas e discreditto aos constructores.

A Escola Normal, não tem por fim ensinar a ler, escrever e contar, mas sim adiantar o ensino das escolas primarias e aperfeiçoar-o para a sublime missão do professorado.

Neste sentido, pois, convem alterar-se a disposiçào do art. 12 do seu Regulamento interno, e fixar a idade com que deverão ser matriculados os pretendentes.

Com esta alteração vizo tres fins: melhorar o Curso Normal, garantir mais solido ensino e maior assiduidade da infancia nas escolas publicas e particulares, e crear emulação entre os professores.

Em outro lugar proporei medidas, que, com estas, realisem um systema de acios indirectos que nos livrem das vantagens do ensino obrigatorio, sem todavia, nos onerarmos com as despesas deste, nem dependermos do cortejo de leis repressivas que elle requer.

(Continúa.)

2.ª Secção.—Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 7 de Maio de 1877.—Ilm. o Exm. Sr.—Com o officio n. 13 de 24 de Março ultimo transmittio V. Ex. o requerimento do Juiz do Direito da Comarca do Alto Paraguay Diamantino, reclamando contra a pretorição, que soffreo por ter tomado assento na Relação do Distrito, á convite do respectivo Presidente interino, e na falta de um Desembargador, o Juiz do Direito da Comarca de S. Luiz do Caceres quando era mais proxima a sede do Tribunal a primeira destas Comarcas.

Em resposta cabo-me declarar a V. Ex. para os fins convenientes que procede a reclamação, uma vez que não foram observados o art. 7.º do Decreto n. 5618 de 2 de Maio de 1874, e Aviso deste Ministerio de 3 de Maio do anno passado, cujas disposições não conformem arbitrio para chamar-se um Juiz do Direito da Comarca mais distante, com prejuizo do da mais proxima.

—Deos Guarde a V. Ex.—Francisco Januario da Gama Cerqueira.—Ao Sr. Presidente da Provincia de Mato-Grosso.—Cumpra-se e archive-se.—Palacio do Governo da Provincia de Mato-Grosso em Cuiabá, 30 de Junho de 1877.—Hermes.

ASSEMBLEIA PROVINCIAL
ACTAS

25.ª Sessão ordinaria em 11 de Junho de 1877.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. TENENTE-CORONEL SOUZA NEVES.

As onze horas da manhã, procedendo-se á chamada, achão-se presentes os Srs. Souza Neves, Gabriel Pinho e Azevedo, Conego Caldas, Conego Ferró, João Felix, Paula, Ricardo Franco, Pinna, Bacellar, Prado, Moreira Marques e José Estevão. Faltando com causa participada os Srs. Costa Leite, Silva Fontes e Pereira Gomes, e sem participação os Srs. Albuquerque, Pereira Jorga e Thomaz de Aquino. Abro-se a sessão. Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario declara não haver expediente.

1.ª parte da ordem do dia: O Sr. Pinna pede a palavra e manda á mesa o projecto organico e receita e fixando a despesa das Camaras Municipaes da Provincia, o qual ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

2.ª parte da ordem do dia: Entra em 1.ª discussão o projecto n. 519, organico da Provincia.

Ninguém pedindo a palavra a posto á votos, foi approvado.

Entra igualmente em 1.ª discussão as posturas da Camara Municipal da Cidade de Peçaná.

O Sr. José Estevão pede a palavra e diz que sendo o artigo 1.º inconstitucional, vai votar contra elle, e pode que seu voto seja mencionado na acta, no que foi attendido. O Sr. Prado obtendo a palavra faz diversas considerações contra a opinião do Sr. José Estevão, o qual pedindo de novo a palavra explica o que o artigo 1.º tem de inconstitucional.

Tendo também pela segunda vez obtido a palavra o Sr. Prado dá as razões porque entendeu que o art. 1.º não é inconstitucional. Postas á votação, foram approvadas em 1.ª discussão, votando contra o art. 1.º o Sr. José Estevão.

Esgotada a ordem do dia: o Sr. Presidente dá para a sessão de amanhã, na 1.ª parte, leitura de requerimentos, pareceres de Comissões etc., e na 2.ª, 2.ª discussão do projecto n. 518 concedendo privilegio a Manoel Alves para fornecer agua á população de Corumbá; 1.ª discussão do parecer da Comissão de Commercio e industria sobre a fabrica do sabão de João Melano, e levanta a sessão á meia hora da tarde. — *João de Souza Neves, Gabriel de Souza Neves, 1.º Secretário, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa Junior, 2.º Secretário supplente.*

As onze e meia horas do dia doze de Junho de 1877, fez-se a chamada e achão-se presentes os Srs. Souza Neves, Gabriel, Prado, Conego Caldas, Pinna, João Felix, Paula e Thomaz de Aquino, faltando com causa participada os Srs. Costa Leite, Pereira Gomes, e Silva, Fontes, e sem ella os Srs. Bacellar, Conego Ferro, Albuquerque, José Estevão, Moreira Marques, Pereira Jorge, Pinho e Azevedo e Ricardo Franco. O Sr. Presidente declara não haver sessão por falta de numero legal.

Para constar lavrou-se a presente acta que lida e approvada, vai assignada. — O Presidente, *João de Souza Neves, Gabriel de Souza Neves, 1.º Secretário, Antonio Thomaz de Aquino Corrêa Junior, 2.º Secretário supplente.*

GAZETILHA

Victimas da Seca do Norte. — Uma commissão patriótica dos habitantes da Freguezia do Pedro 2.º, pretendo levar á scena, no dia 28 do corrente mez, no theatro particular d'aquelle districto um esplendido e variado espectáculo para com o seu producto auxiliar a subsistência que nesta cidade tão humanitariamente promove o Sr. Dr. Augusto Novis em beneficio das victimas flagelladas pela seca do Norte.

A mesma commissão desejando que todas as classes da sociedade possam contribuir com o seu obulo para aquella festa de beneficencia,

resolveo que a entrada para o divertimento fosse de um mil réis por pessoa, e assim é de esperar que haja grande enchente e animação concorrendo todos com um pouco de suas economias para alliviar os males de nossos infelizes irmãos.

Caixa Economica. — Entradas no mez de Junho... 3:686\$000

Supprimen-
to da The-
sauraria de
Fazenda... 1:410\$359

Diversas ô-
rigens... 3\$196 5:099\$755

Retiradas no
mez de Junho 3:178\$884

Remessas
para a The-
sauraria de
Fazenda... 1:917\$675

Idem para
o Monte do
soccorro... 3\$196 5:099\$755

TRANSCRICÇÃO.

© Sr. Barão de Cotegipe.

(Cont. do n.º 332.)

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Tratarei agora da parte das censuras, que foram dirigidas ao governo e que eu considero as mais importantes e as mais dignas de attenção da camara dos Srs. deputados, posto que as outras igualmente o sejam. Refiro-me á parte financeira da actual administração.

Compreendo a camara, comprehendendo perfeitamente os nobres deputados, que fallarão em opposição, que a occasião não comporta largos desenvolvimentos e que apenas nesta discussão podemos estabelecer theses, que serão depois desenvolvidas e analisadas nos respectivos orçamentos.

Eu também assim o entendo, e pois, limitar-me-hei a contrariar, como disse na primeira vez que fallei nesta camara, por negação, as acerbas censuras que foram irrogadas ao gabinete 25 de Junho.

Os illustres deputados da opposição liberal podem, com mais ou menos plausibilidade, entrar na discussão deste assumpto, porque, desde o começo da vida do ministerio 25 de Junho, tem elles acompanhado na sua imprensa os diversos actos desse ministerio.

O Sr. DANTAS: — Apoiado.

O Sr. AFFONSO CELSO: — E antes mesmo.

O Sr. MINISTRO DA FAZENDA: — Não creio, porém, que o nobre deputado pelo Ceará tenha applicado sua attenção á taes assumptos hão de certo porque sua vasta intelligencia não os possa abraçar, e sem duvida com muito menos difficuldade do que outro qualquer, especialmente o actual ministro da fazenda. So o ditoso torão, que deu nas-

cimento ao illustre deputado, pôde em um individuo, em um cidadão que elle considera inculto, trazer-nos um restaurador das finanças do Brasil, que muito é que também o seja o illustre deputado pelo Ceará, intelligencia cultivada, de estudos profundos, e de uma facilidade de comprehensão que nenhum objecto lhe pode ser estranho?

Mas, senhores, não basta a illustração, não basta a intelligencia, não basta a comprehensão, o preciso á attenção, e isto é, o que faltou ao meu illustre antagonista no assumpto de que se trata. S. Ex.ª não teve, por certo, tempo para apurar estas questões. As sentidas circumstancias, que o levaram a ausentar-se da patria, e a tratar mais de sua saúde, por conselho dos medicos, do que do estado dos negocios publicos do Brasil, e especialmente dos negocios financeiros, haviam de ter distrahir a attenção do illustre deputado. E dou-lhe toda a razão, porque se estivesse no seu lugar, também não faria outra coisa senão cuidar do fim, que me tinha levado á Europa, usar das aguas e fugir do fogo.

(O Sr. Presidente volta a occupar a cadeira.)

E, portanto com alguma difficuldade que eu chego a crer que o nobre deputado, dirigindo arguições ao governo por causa da sua gestão financeira, não faz mais do que accumular um novo producto da sua imaginação, ou seguir, o que é contra os seus habitos, uma opinião formada pelos nossos adversarios.

Se o illustre deputado, se eu o convidado e empraço para a discussão dos orçamentos, entrará no exame da gerencia financeira do ministerio 25 de Junho, eu espero da sua lealdade, do seu amor á verdade, que ha de concordar commigo em que foi soberamente injusto quando affirmou que nenhuma administração financeira tinha sido mais funesta ao paiz do que a actual que tinha posto á barra á todas as anteriores; quando affirmou, com a autoridade de sua palavra, que esta administração tem sido perdularia, fazendo apenas economia em pontos de pequena monta.

Sr. presidente, eu não posso, não devo, nesta occasião, expôr o estado da gerencia em geral dos negocios financeiros do Imperio. Aguardarei que os factos sejam especificados. Accusações vagas, proposições vagas, a estas limito-me a oppôr também negativas gerens, contestações vagas.

Não ha economias pequenas na gestão dos negocios financeiros, o neste ponto dirijo desde já do nobre deputado. Entendo elle que não valem á pena certas migalhas de despesa publica, mas é porque esquece que quem faz pequenas economias com mais razão ha de fazer as grandes.

O nobre deputado, tão lido na historia da Europa, deve saber que

quando Pitt aceitou o poder e iniciou reformas financeiras, principiou por diminuir os gastos de carvão nas casas dos ministros; mas eu espero que o honrado deputado, como prometteu, na occasião da discussão do orçamento declare, especifico os factos que o levaram a suppor que esta situação financeira é a peor. Não me expribo bem dizendo situação: — que o ministerio na gerencia das finanças tem procedido por tal forma, que deve obedecer á intimação do illustre deputado, e deixar o poder á outros, que venhão salvá-la.

Pode-se, Sr. presidente, empregar um epitheto mais ou menos picante, quando se qualifica uma situação qualquer; mas o que somente fere, ou offende não convence. Nestes negocios é preciso que convençamos o paiz, que não enuncie proposições vagas, que se podem produzir descredito para aquelles que estão á testa da administração.

Desejo que o nobre deputado seja franco quanto se possa ser; empraço-o para á discussão do orçamento, e confio que até então o publico e aquelles que nos lerem, suspendão seu juizo e aguardem as provas que nos prometta o illustre deputado.

O mesmo systema não seguiu o illustre adversario, representante da provincia da Bahia, que fallou antes do nobre deputado pelo Ceará. Elle, embora também em geral dissesse que a administração financeira era funesta, que convinha pôr um paradeiro aos desperdícios do governo, exhibio factos, principalmente para demonstrar essa sua proposição, aguardando a oportunidade para entrar em mais minuciosos detalhes.

Vou satisfazer ao illustre deputado. As suas accusações (digo accusações, como synonymo de censuras) versarão sobre tres pontos: um geral e dois especificos. O ponto geral é que o actual governo ha de ser considerado mais, além de corrupto, do que o governo actual. E o ponto especifico é a desorganisação da receita da camara, ou a conclusão de que em um certo periodo havia o governo actual dispendido uma somma de 100:000:000\$, pouco mais ou menos; segundo ponto: a negociação das apolices emitidas pelo governo; e terceiro, o deficit previsto no orçamento, que, segundo o illustre deputado, deve ser maior do que o calculado na proposta.

Comecemos pelo deficit. O deficit no orçamento de qualquer paiz pôde ser o resultado de diversas causas. Pode haver administração mais severa, a mais regular, e dar-se ha um deficit na receita; pôde provir de exaggeração do despezas, e pôde provir de uma ou outra causa.

O Sr. DANTAS: — E de improvidencias.

(Continua.)

EDITAIS

O Barão de Diamantino, Cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa, Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional por Sua Magestade O Imperador a quem Deos Guarde, 1.º Juiz de Paz Presidente da Junta desta Parochia da Sé na forma da Ley &c.

Faz saber aos que o presente Edital lerem, que no dia 1.º de Agosto do corrente anno, se deve reunir a Junta da Parochia para proceder ao alistamento dos cidadãos da Parochia para o serviço do Exército e Armada, nas condições do art.º 9.º § 1.º do Regulamento approved pelo Decreto n.º 5881 de 27 de Fevereiro de 1875, devendo essa reunião se celebrar no Consistorio da Matriz, em 10 dias consecutivos desde as 9 horas da manhã as 3 da tarde, convoca, pois, a todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade, habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da igreja e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo Juiz de Paz.

E eu Vicente Pires de Miranda, Secretario da Junta Parochial o subscrevo, Vicente Pires de Miranda.

Freguezia de Santo Antonio 1.º de Julho de 1877.
Jeronimo N. Monteiro de Mendonça.

3 da tarde : convoca, pois, todos os interessados a comparecerem nesse lugar, dias e horas, para apresentarem todos os esclarecimentos e reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade habilitada a fazer as declarações e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta revisora, que tem de apurar esse alistamento.

E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital que será affixado na porta da igreja e publicado pela imprensa, e que vai por mim feito e rubricado pelo Juiz de Paz.

E eu Vicente Pires de Miranda, Secretario da Junta Parochial o subscrevo, Vicente Pires de Miranda.

Freguezia de Santo Antonio 1.º de Julho de 1877.
Jeronimo N. Monteiro de Mendonça.

Encargamento da Junta de predios urbanos para o exercicio de 1877 a 1879.

Rua do Coronel Feicoto.

1 Agostinho da Silva Cabano.....	125960
2 Escolastica de Jesus o Arruda.....	83640
A mesma.....	65480
4 Herança do Major Flaviano Gomes de Barros.....	125960
5 Agostinho da Silva Cabano (alugada).....	275000
6 Capitão Feliciano Pereira dos Guimarães.....	105800
7 Congo Antonio Henrique de Currelho Ferro (alugada).....	215600
8 Herança do Major Romualdo Pinto de Souza (alugada).....	375800
9 D. Anna Nunes Nogueira (alugada).....	275000
10 Alferes Manoel Ferreira Coelho (alugada).....	275000
11 D. Anna Nunes Nogueira (alugada).....	175280
12 D. Francisca Felismina de Couto (alug.).....	175280
13 D. Mariana do Nascimento Machado (alugada).....	165200
14 José Viegas de Brito (alugada).....	165200
15 D. Mariana do Nascimento Machado (alugada).....	275000
16 Herança do Joaquim José Dias (alugada).....	165200
18 Herança do Agostinho da Silva Rondou (alug.).....	175280
20 Anna Normal (scripto).....	\$
22 Alferes Theodoro Silvestro Moreira (alug.).....	215600

Rua do Commandante Costa.

1 Antonio Pereira Duarte (alugada).....	45320
2 Frederico Augusto de Campos Alho (alug.).....	45320
4 Romana Rodrigues (alugada).....	75560

5 Antonio Pereira Duarte (alugada).....	85640
6 Joanna Maria de Jesus (alugada).....	105800
7 Antonio Pereira Lyrio.....	45320
8 Herança de Aguida Fernandes (alug.).....	33240
Alferes Manoel Lino da Silva.....	55400
9 D. Carlota Joaquina de Vasconcellos Cambova (fundos).....	\$
11 A mesma (alugada).....	55400
12 Herança do Capitão Francisco Fernandes da Silva Junqueira.....	83640
14 D. Anna Lelfina do Nascimento.....	65480
Herança de Antonio da Costa Ramalho.....	45320
16 Herança de Capitão José Maria de Abrão Antonio Pereira Duarte.....	83640
18 Capitão José Leite Pereira Gomes.....	83640
20 Herança de D. Maria Gertrudes.....	45320
22 Herança de Luiz Pedro de Figueiredo.....	45320
Joanna Maria de Jesus (alugada).....	75560
A mesma (alugada).....	75560
15 Herança de João Mendes (alugada).....	93720
17 Feliciano Christina (alugada).....	115880
19 Herança de Isabel Rodrigues d'Oliveira o quarto.....	55400
24 Gabriel de Moraes e Sousa (alugada).....	453200
26 Frederico Augusto de Campos Alho (alug.).....	125960
28 D. Maria Benedicta Cavarros.....	75560

30 Herança de Domingos Dias da Costa.....	75560
32 Herança de João Mendes (alugada).....	125960
34 Benedicta Rosa (alug.).....	83640
36 Generoso Nunes da Fonseca (alugada).....	356040
38 José Cupertino d'Almeida (alugada).....	115880
José Estevão Candido Jarcom (alugada).....	75560
Miguel Lourenço da Cunha (alugada).....	75560
Herança de Juliana Joseph de Figueiredo (alugada).....	83640
Januaria de tal (alug.).....	83640
42 Herança de Romão da Silva.....	55400
Maia da Conceição.....	45320
Herança de José Bruno Modesto (alugada).....	115880
Vicente Pedrosa (alug.).....	75560
Herança de D. Anna Ephigenia.....	55400
Clementina Rodrigues Nunes (alugada).....	215600
Joaquim Pereira Mendes.....	33240
Clementina Rodrigues Nunes (alugada).....	65480
A mesma.....	105800
D. Anna dos Anjos (alugada).....	55400
Jacinto de Paula.....	45320
Maria José de Jesus.....	33240
Herança de Manoel Corrêa de Mattos (arruinada).....	\$
D. Julia Franco de Camargo (alugada).....	65480
Francisco Nunes (alug.).....	65480

(Continua.)

THEATRO

Freguezia de Pedro 2.º

SABADO, 23 DE JULHO DE 1877.

Esplendido e variado Espectaculo em beneficio das

VICTIMAS DA SECCA DO NORTE

Reornado com a presença de S. Ex.º o Sr. General Presidente da Provincia.

Representar-se-ha a muito applaudida opera em trez actos do insigne escriptor Dr. Joaquim Manoel de Macedo.

O FANTASMA BRANCO

Segue-se a secna comica intitulada :

6 SR. DOMINGOS FORA DO SERIO

Terminará o divertimento a interessante e muito engraçada comedia :

O JURE DE PAZ DA ROSA

O largo do Theatro estará brilhantemente illuminado e embandeirado.

O panno de bocca é pintado de novo e allegorico ao fim a quo é dado o espectaculo.

Entrada geral..... 1000

PRINCIPIANA AS 8 HORAS.

Typ. de S. Alves & Comp. — Editor, JOAQUIM DA C. FERREIRA.